

Lei nº 140 de 26 de abril de 1973.

Cria a Função Gratificada de Chefe do
Expediente e Pessoal

Lothar Kern, Prefeito Municipal de Portão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

Lei:

Artº 1º - É criada a Função Gratificada de Chefe do Expediente e Pessoal,
com a gratificação mensal de Cr\$ 395,00.

Artº 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1973, revoga-
das as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Portão, 26 de abril de 1973



Lothar Kern

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data *Supra*



Secretario Municipal.